

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 35/2021 de 05 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **MARIA VALMIRA DA SILVA**,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARIA VALMIRA DA SILVA**, matrícula: 232-1/1, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal (percentual de 66,56%)	R\$ 832,19
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 267, 81
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.



Cleidiane Martins Pinto
Presidente

Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021